

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1327, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAÇÃO DE
DENUNCIA.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 9992/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Sindicância, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância instaurada para averiguação em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Fica designada Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 9.992/2023, com a seguinte composição:

- I – Devaneide Aparecida Cabral.
- II – Nestor José de França Filho
- III – Daniela Gonçalves Rosa

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto, 17 de agosto de 2023

LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria de Administração e Governo Digital, em 3 de agosto de 2023, com a devida publicação.

MICHEL HULMANN
Secretário de Administração e Governo Digital